LEI N° 3278, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para transferência de Recursos de Programas para cumprimento da Portaria MDS nº 113/2015 (Blocos de Financiamento e Programas).

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1,51 (Hum Real e Cinquenta e Um Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria de Inclusão e Ação Social

10.05 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0012.2045 – Programa PSE – Piso de Transição de Média Complexidade

770:3.3.20.93.00.00.1857–Indenizações e Restituições.....	R$	1,51
TOTAL	**R$**	**1,51**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1857, conta 21.029-3	R$	1,51
TOTAL	**R$**	**1,51**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Agosto de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal